

DECRETO JUDICIÁRIO Nº. 852, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto Judiciário n. 807, de 1º de novembro de 2023, que designou, em caráter excepcional, Oficiais de Justiça Avaliadores para o Projeto Corregedoria em Ação, realizado na Comarca de São Sebastião do Passé.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do que consta no Expediente Administrativo TJ-OFI-2023/09192, e

CONSIDERANDO a solicitação da Corregedoria das Comarcas do Interior para a prorrogação da designação dos oficiais de justiça avaliadores até p dia 21 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a anuência da Corregedoria-Geral da Justiça à prorrogação do remanejamento temporário dos servidores para atuação no Projeto Corregedoria em Ação na Comarca de São Sebastião do Passé,

DECIDE

Art. 1º Prorrogar, até o dia 21/11/2023, a designação dos Oficiais de Justiça Avaliadores relacionados no Decreto Judiciário n. 807, de 1º de novembro de 2023, para atuarem, excepcionalmente, na Comarca de São Sebastião do Passé, com o objetivo de dar cumprimento aos mandados judiciais pendentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº. 853, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação do Decreto Judiciário n.282, de 29 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no Expediente Administrativo TJ-OFI-2023/09758,

DECIDE

Art.1º Alterar o Anexo Único do Decreto Judiciário n.282, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXOÚNICO”

Juiz Colaborador	Regiões
Rodrigo Alves Rodrigues	REGIÃO 9 – PORTO SEGURO, BELMONTE, EUNÁPOLIS, GUARATINGA, ITABELA, SANTA CRUZ CABRÁLIA, CARAVELAS, ITAMARAJU, ITANHÉM, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA VIÇOSA, PRADO, TEIXEIRA DE FREITAS REGIÃO10 – ILHÉUS, ITABUNA, CANAVIEIRAS, ITACARÉ, UNA, URUÇUCA, BUERAREMA, CAMACÃ, COARACI, IBICARÁI, IBIRAPUÃ, ITAJUÍPE E UBAITABA REGIÃO 11 – JEQUIÉ, IPIAÚ, UBATÃ, JITAÚNA, IBIRATAIA, ITAGIBÁ, JAGUAQUARA, MARACÁS, SANTA INÊS, UBAÍRA, LAJE, MUTUÍPE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente